



Delegacia de Polícia Federal em Maringá



Medidas para ampliação gradual de atendimentos de Polícia de Imigração

ATENÇÃO: Os atendimentos normais ainda estão suspensos conforme mensagem disponibilizada no sítio da Polícia Federal na Internet, no endereço:

<http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/03-noticias-de-marco-de-2020/policia-federal-altera-o-atendimento-do-passaporte-e-aos-estrangeiros-em-virtude-da-pandemia>

Maringá/PR, 10 de junho de 2020.

Prezados Senhores e Senhoras,

Informamos que o Núcleo de Registro de Estrangeiros da DPF/MGA/PR estará analisando as solicitações para atendimentos a estrangeiros via e-mail, de modo a agendar dia e horário para aqueles que justifiquem sua necessidade de urgência e/ou que já possuam toda a documentação necessária para o atendimento.

O e-mail a ser utilizado **EXCLUSIVAMENTE** para envio das solicitações é:

migracao.mga.pr@dpf.gov.br

Devem constar nos e-mails todas as informações necessárias que possibilitem à Polícia Federal entrar em contato com o interessado, como número de telefone celular, residencial e/ou comercial, de contatos pessoais que possam receber recados, e seu e-mail pessoal. Caso o e-mail seja de alguma entidade ou de uso coletivo, o responsável por acessar tal conta estará encarregado de prestar as informações aos interessados e atualizá-los.

Registramos que **o simples envio de e-mail não significa que haverá o compromisso de atendimento por ordem de recebimento pela Polícia Federal**, mas sim por ordem de análise dos casos mais urgentes e conforme o envio de toda a documentação solicitada, conforme exposto abaixo.

Com esta medida, estaremos retornando a prestar atendimentos que se encontravam suspensos desde o início da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), mas diminuindo a aglomeração de pessoas nas dependências desta delegacia, bem como diminuindo os tempos de permanência no local.

Poderão ser solicitados os agendamentos de serviços como:

- Retirada de carteiras (CRNM), cuja relação de documentos disponíveis encontra-se publicada no site da Polícia Federal na Internet, na opção "Publicações", no endereço: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/parana/delegacia-de-policia-federal-em-maringa-dpf-mga-pr/crnm-carteiras-disponiveis-para-retirada>;
- Agendamento para renovação de prazo para turistas;
- Emissão de certidões de movimentos migratórios para atendimento à solicitação da CAPES;

- Pedidos e renovações de refúgio, os quais devem ser realizados previamente via sistema SISCONARE do Ministério da Justiça;
- Pedidos de registro de estrangeiros que possuem visto de residência concedido por Consulado brasileiro;
- Pedidos de autorização de residência de estrangeiros que já se encontram no Brasil;
- Outros pedidos que serão objeto de análise para agendamento de atendimentos.

Lembramos que, [caso o estrangeiro se encontre em situação irregular no país, tal informação deverá constar no e-mail encaminhado](#), uma vez que qualquer outro pedido somente será analisado após sua regularização, lembrando-se que muitos casos não serão objeto de autuação em razão da suspensão de prazos causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Assim, caso haja alguma irregularidade a ser verificada e/ou sanada, este atendimento para [regularização migratória terá prioridade sobre qualquer outro pedido do interessado](#).

Em síntese, no corpo do e-mail a ser encaminhado deverá constar o motivo do pedido e sua necessidade, com todos os dados pessoais para contato, [anexando-se em APENAS 1 \(UM\) ARQUIVO em extensão PDF](#), todos os documentos necessários e que possuir, os quais serão objeto de análise pela Polícia Federal.

Por [EXEMPLO](#), no caso específico de autorização de residência para haitianos por acolhida humanitária, devem ser anexados, na sequência a seguir em arquivo único em PDF, os seguintes documentos:

1. Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF, COLANDO-SE 1(UMA) FOTO 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
2. Declaração de Endereço Eletrônico e Demais Meios de Contato, devidamente preenchida e assinada;
3. Comprovante recente de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) em nome do interessado ou Declaração de Residência de Terceiro, devidamente preenchida e assinada pelo interessado e pelo responsável pelo imóvel, com firma reconhecida em Cartório;
4. Passaporte ou documento oficial de identidade, expedidos pela República do Haiti, ainda que a data de validade esteja expirada;
5. Certidão de nascimento ou de casamento ou certidão consular, desde que não conste a filiação no passaporte ou documento oficial de identidade; podendo ser acompanhada por Declaração de Autenticidade do Original da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento, que serão aceitas independentemente de legalização e de tradução, ou de Declaração com Autodeclaração de Dados de Filiação, por impossibilidade de apresentar a certidão de nascimento ou de casamento ou certidão consular, acompanhada de cópia simples da respectiva certidão, se houver;
6. Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais no Brasil e no exterior, nos últimos cinco anos anteriores à data de requerimento de autorização de residência;
7. Comprovante de ingresso, no território nacional, até 31 de dezembro de 2020, que poderá ser o carimbo de entrada constante no passaporte ou algum termo emitido pela Polícia Federal quando da sua entrada no país, como uma Notificação e/ou Termo de Autuação;
8. Protocolo de agendamento que possuir, MESMO VENCIDO OU VINCENDO, para avaliação de prioridade de atendimento em relação a outros casos de pedidos semelhantes.

Assim deverá ser procedido para qualquer outro tipo de solicitação, como Mercosul, Estudante, Reunião Familiar, País Fronteiriço, Refúgio, etc, conforme as respectivas relações de documentos constantes no site da Polícia Federal.

Recebido o e-mail, nessas condições, a Polícia Federal poderá agendar um dia e horário para que o interessado compareça apenas para a apresentação dos documentos originais para confrontação com os digitalizados, bem como para a coleta de dados biométricos, já saindo em seguida com o respectivo protocolo de registro de estrangeiro, não necessitando de novo agendamento para retorno em razão da falta de algum requisito.

NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ATRASOS, DE MODO A SE EVITAR A APROXIMAÇÃO COM PESSOAS NO PRÓXIMO HORÁRIO AGENDADO, não sendo permitida assim a aglomeração de pessoas nas dependências desta delegacia, havendo ainda a obrigatoriedade do uso constante de máscara de proteção em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

No caso de não comparecimento no horário especificado, o interessado será orientado a enviar um novo e-mail para comunicar o ocorrido e solicitar uma nova data e horário para agendamento do atendimento.

Caso haja a falta de algum documento ou preenchimento dos requisitos acima, o interessado receberá um e-mail especificando os termos a serem cumpridos para poder ser atendido. Para evitar tal transtorno, solicita-se que já no primeiro contato constem todas as informações e documentos na forma solicitada, o que permitirá a agilização para atendimento a um maior número de interessados, evitando-se resserviços que seriam desnecessários.

Tais medidas estão sendo tomadas em caráter local e experimental, não obrigatoriamente definitivas, podendo haver alterações a qualquer momento, considerando-se o recebimento de novas determinações superiores da Polícia Federal, inclusive como a necessidade de se suspender novamente todos os atendimentos ou, por outro lado, até mesmo o retorno aos modos de atendimentos anteriores à medida de suspensão, como com o agendamento via sistema próprio, em que o interessado escolhia o dia e horário conforme sua disponibilidade.

Solicitamos, na medida do possível, difundir estas novas medidas ao seu grupo de interessados e/ou contatos relacionados.

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARINGÁ

Núcleo de Registro de Estrangeiros - NRE/DPF/MGA/PR

Avenida José Alves Nendo, nº 1309 - Jardim São Silvestre

CEP 87055-000 - Maringá - Paraná

Telefones: +55 (44) 3220-1408 • +55 (44) 3220-1443

E-mail para casos urgentes: migracao.mga.pr@dpf.gov.br

E-mail para casos comuns: dpf.sre.mga.srpr@dpf.gov.br
